



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 452, DE 05 DE NOVENBRE DE 1 971.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar a verba do Poder Legislativo.-

TUPI JUBRAN, Prefeito Municipal de Assis, usando suas a-
tribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado pela Lei Municipal nº 1 656 de 05 de novembro de 1 971, a abrir um crédito adio-
cional, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros),
suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente, atribuída à Câmara Municipal:

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

021 - Impressões e artigos de expedientes.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por -
conta da anulação parcial, na igual importância, da dota-
ção orçamentária 3.0.0.0.00 - Despesas de Custeio - 3.1.1.1.00 -
Pessoal Civil - 007 - Salário de Contratação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de novembro de 1 971.-

TUPI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SOLARINI

Diretor Administrativo-Subst.

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 05 de
novembro de 1 971.-

CARLOS SOLARINI

Diretor Administrativo-Subst.